



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015.
Processo Administrativo nº 8952/2017
Pregão Presencial 006/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA S/A A GAZETA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **S/A A Gazeta**, com sede à Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória-ES, CEP 29053-315, inscrita no CNPJ nº. 28.133.619/0001-93, Telefone: (027) 3321-8333, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do CPF nº 860.214.437-72 e RG nº 623.370-SSP/ES, residente à Av. Saturnino de Brito, 169, Aptº. 1001, Ed. Victor Hugo, Santa Helena, Vitória- ES, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Pregão Presencial nº 006/2015, tem justo e **ADITADO** o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **31/12/2018**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2015, na forma do art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Quarta, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	V. Unitário	V. Total
01	15.000	CM²	Publicação através de jornal de grande circulação diária no Estado do Espírito Santo de avisos e resultados de licitações, extratos de contratos, atos oficiais e outros matérias pertinentes ao Município de Rio Bananal-ES. As publicações deverão ser feita no caderno Classificados, ou outro caderno específico para reunir publicações oficiais. Os textos deverão ser publicados na íntegra, na forma que foram enviados, respeitando inclusive o tamanho da fonte.	R\$ 9,90	R\$ 148.500,00
Valor Total					R\$ 148.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2015.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

S/A A Gazeta
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
CPF nº 860.214.437-72
Representante Legal Da Empresa